

# *Só Questões*



**Concurso Público - Ano 2017**

# **200**

# **QUESTÕES**

# **FUNDAMENTADAS**

# **SOBRE**

# **FUNDEB\_SINAES\_**

# **PNLL\_PNE**



*Acerte o alvo!*

**200**  
QUESTÕES FUNDAMENTADAS  
SOBRE  
FUNDEB\_SINAES\_PNLL\_PNE

## **APOSTILA AMOSTRA**

**Para adquirir a apostila de 200 Questões Fundamentadas Sobre  
FUNDEB\_SINAES\_PNLL\_PNE**

**acesse o site:**



### **SUMÁRIO**

<b>Apresentação.....</b>	<b>3</b>
<b>Questões.....</b>	<b>4</b>
<b>Respostas.....</b>	<b>72</b>
<b>Bibliografia.....</b>	<b>100</b>

## **APRESENTAÇÃO**

O mundo dos concursos públicos tem ganhado uma importância cada vez maior. É surpreendente o número de pessoas que concorrem todos os anos às oportunidades de emprego estável, boas condições de trabalho e salários.

Esta apostila é destinada especialmente a professores que se preparam para concorrer às oportunidades de emprego através de concursos públicos.

A nossa equipe preocupa-se em oferecer ao concursando um material de estudo especialmente criado para prepara-lo e conduzi-lo ao sucesso.

Também garantimos a atualização desta apostila até a data do envio, pois sabemos que as bancas exploram preferencialmente as alterações nas leis durante a elaboração das provas.

Nunca é demais frisar que é a prática de exercícios que fixa o conhecimento e prepara o candidato para reconhecer as armadilhas preparadas pelas bancas organizadoras dos certames, pois muitas vezes conhecer determinado assunto não é suficiente para assimilar a forma como este conhecimento é cobrado nas provas.

A quantidade de questões aliada à qualidade, rapidez no envio e ao compromisso de conduzir o candidato ao sucesso representam todo nosso diferencial.

**Wilma G. Freitas**

## QUESTÕES

- 1. Marque (V), se a assertiva for verdadeira, ou (F), se a assertiva for falsa.**

A CONAES contará, também, com 1 (um) representante do corpo docente das instituições de educação superior, nomeado pelo Presidente da República para mandato de dois anos, vedada a recondução.

FALSA.

VERDADEIRA.

- 2. No que tange ao FUNDEB, indique a afirmativa incorreta.**

- a) Os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, são compostos, dentre outros, por 20% (vinte por cento) da parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados devida ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.
- b) As instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público deverão obrigatória e cumulativamente oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, bem como comprovar finalidade não lucrativa e aplicar parte dos seus excedentes financeiros em educação.
- c) A distribuição proporcional de recursos dos Fundos levará em conta, dentre outras etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, a pré-escola em tempo parcial, os anos iniciais do ensino fundamental no campo e o ensino fundamental em tempo integral.

**QUESTÕES FUNDAMENTADAS  
SOBRE  
FUNDEB\_SINAES\_PNLL\_PNE**

- d) São impedidos de integrar os conselhos os estudantes que não sejam emancipados e os pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos, dentre outros.
- e) O Ministério da Educação atuará na realização de estudos técnicos com vistas na definição do valor referencial anual por aluno que assegure padrão mínimo de qualidade do ensino e na capacitação dos membros dos conselhos.

**3. Complete a lacuna.**

Os representantes que compõem a Coordenação-Executiva do PNLL serão designados pelo período de ....., permitida uma recondução por igual período, por meio de ato conjunto dos Ministros de Estado da Cultura e da Educação, após indicação pelos titulares dos respectivos órgãos ou entidade, ou pelos membros do Colegiado.

- ( ) um ano
- ( ) dois anos
- ( ) três anos

**4. Marque (V), se a assertiva for verdadeira, ou (F), se a assertiva for falsa.**

Acerca do PNE, o IDEB é calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, vinculado ao Ministério da Cultura.

- ( ) FALSA.
- ( ) VERDADEIRA.

QUESTÕES FUNDAMENTADAS  
SOBRE  
FUNDEB\_SINAES\_PNLL\_PNE

**5. Acerca das metas e estratégias do PNE, analise a veracidade das afirmativas seguintes.**

- I. Respeitar a opção dos povos indígenas quanto à oferta de educação infantil, por meio de mecanismos de consulta prévia e informada constitui uma das metas do PNE – 2011/2020.
- II. Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde constitui uma das estratégias para universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de oito a dezessete anos.
- III. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade constitui uma das estratégias da Meta 3 do PNE – 2011/2020.
- IV. É estratégia da Meta 4 do PNE – 2011/2020 ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.

**Está (ao) correta (s):**

- a) I, II e IV
- b) II, III e IV
- c) Todas.
- d) Nenhuma.
- e) III e IV, apenas.

**6. Marque (V), se a assertiva for verdadeira, ou (F), se a assertiva for falsa.**

QUESTÕES FUNDAMENTADAS  
SOBRE  
FUNDEB\_SINAES\_PNLL\_PNE

Acerca do FUNDEB, os conselhos serão compostos, em âmbito municipal, por no mínimo 12 (doze) membros.

- ( ) FALSA.  
( ) VERDADEIRA.

**7. Uma das metas do PNE – 2011/2020 é elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurando a qualidade da oferta. À esta meta relacionam-se, dentre outras, as seguintes estratégias:**

- I. Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.
- II. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para noventa e cinco por cento, ofertar cinquenta por cento das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor para vinte e cinco, mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.
- III. Ampliar, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública, apoiando seu sucesso acadêmico.
- IV. Assegurar, no mínimo, vinte por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária.

**Está (ao) correta (s):**

- a) I, II e III.

QUESTÕES FUNDAMENTADAS  
SOBRE  
FUNDEB\_SINAES\_PNLL\_PNE

- b) I, II e IV.
- c) II, III e IV.
- d) I e III.
- e) II e III.

**8. Marque (V), se a assertiva for verdadeira, ou (F), se a assertiva for falsa.**

Aos estudantes de melhor desempenho no ENADE o Ministério da Educação concederá estímulo, na forma de bolsa de estudos, ou auxílio específico, ou ainda alguma outra forma de distinção com objetivo similar, destinado a favorecer a excelência e a continuidade dos estudos, apenas em nível de pós-graduação, conforme estabelecido em regulamento.

- ( ) FALSA.
- ( ) VERDADEIRA.

**9. Complete a lacuna.**

Pelo menos ..... dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício da rede pública.

- ( ) 40% (quarenta por cento)
- ( ) 50% (cinquenta por cento)
- ( ) 60% (sessenta por cento)

**10. Sobre a lei 11.494/07 – FUNDEB, é incorreto afirmar que:**



**QUESTÕES FUNDAMENTADAS  
SOBRE  
FUNDEB\_SINAES\_PNLL\_PNE**

- a)** O Ministério da Educação atuará na divulgação de orientações sobre a operacionalização do Fundo e de dados sobre a previsão, a realização e a utilização dos valores financeiros repassados, por meio de publicação e distribuição de documentos informativos e em meio eletrônico de livre acesso público.
- b)** Os planos de Carreira deverão contemplar capacitação profissional especialmente voltada à formação continuada com vistas na melhoria da qualidade do ensino.
- c)** A União, os Estados e o Distrito Federal desenvolverão, em regime de colaboração, programas de apoio ao esforço para conclusão da educação básica dos alunos regularmente matriculados no sistema público de educação que cumpram pena no sistema penitenciário, exceto se na condição de presos provisórios.
- d)** O Poder Executivo federal publicará, até 31 de dezembro de cada exercício, para vigência no exercício subsequente, a estimativa dos valores anuais por aluno no âmbito do Distrito Federal e de cada Estado.
- e)** No exercício de suas atribuições, compete à Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade elaborar seu regimento interno, baixado em portaria do Ministro de Estado da Educação.

## RESPOSTAS

1.

<b>Resposta: F</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 7º, caput, V, § 3º da Lei nº 10.861/2004 - SINAES</b>

2.

<b>Resposta: B</b>
<b>Fundamento</b>
Art. 3º, caput, VI da Lei nº 11.494, de 20/06/07- FUNDEB
<b>Art. 8º, § 2º, I e II da Lei nº 11.494, de 20/06/07- FUNDEB</b>
Art. 10, caput, IV, VI e IX da Lei nº 11.494, de 20/06/07- FUNDEB
Art. 24, § 5º, III e IV, “a” da Lei nº 11.494, de 20/06/07- FUNDEB
Art. 30, caput, II e IV da Lei nº 11.494, de 20/06/07- FUNDEB

3.

<b>Resposta: dois anos</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 8º, caput, parágrafo único do Decreto nº 7.559/2011 - PNLL</b>

4.

<b>Resposta: F</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 11, § 1º do PNE - 2011/2020</b>

5.

<b>Resposta: E</b>
<b>Fundamento</b>
Estratégias 1.8 da Meta 1 do PNE - 2011/2020
<b>Meta 1:</b> Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a cinquenta por cento da população de até três anos.
Estratégias 2.3 da Meta 2 do PNE - 2011/2020
<b>Meta 2:</b> Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de seis a quatorze anos.

**QUESTÕES FUNDAMENTADAS  
SOBRE  
FUNDEB\_SINAES\_PNLL\_PNE**

<b>Estratégias 3.2 da Meta 3 do PNE - 2011/2020</b>
<b>Meta 3:</b> Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento, nesta faixa etária.
<b>Estratégias 4.3 da Meta 4 do PNE - 2011/2020</b>
<b>Meta 4:</b> Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

6.

<b>Resposta: F</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 24, § 1º, IV da Lei nº 11.494, de 20/06/07- FUNDEB</b>

7.

<b>Resposta: D</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Estratégias 12.1 da Meta 12 do PNE - 2011/2020</b>
Estratégias 12.3 da Meta 12 do PNE - 2011/2020
<b>Estratégias 12.5 da Meta 12 do PNE - 2011/2020</b>
Estratégias 12.7 da Meta 12 do PNE - 2011/2020

8.

<b>Resposta: F</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 5º, § 10 da Lei nº 10.861/2004 - SINAES</b>

9.

<b>Resposta: 60% (sessenta por cento)</b>
<b>Fundamento</b>
<b>Art. 22, caput da Lei nº 11.494, de junho de 2007 - FUNDEB</b>

10.

<b>Resposta: C</b>
<b>Fundamento</b>
Art. 30, caput, III da Lei nº 11.494, de 20/06/07- FUNDEB
Art. 40, parágrafo único da Lei nº 11.494, de 20/06/07- FUNDEB
<b>Art. 39, parágrafo único, I da Lei nº 11.494, de 20/06/07- FUNDEB</b>
Art. 15, caput, III da Lei nº 11.494, de 20/06/07- FUNDEB
Art. 13, caput, V da Lei nº 11.494, de 20/06/07- FUNDEB

**BIBLIOGRAFIA**

- **BRASIL. Constituição 1988** : Constitucional de 5 de outubro de 1988. Ed. atual. – Brasília, Presidência, atualizada até 2017.
- **LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993**: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994**: Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- **LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004**: Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências
- **LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007**: Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 7.559, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011**: Dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL e dá outras providências.
- **LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014**: Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- **LEI Nº 13.168, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015**: Altera a redação do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- **LEI Nº 13.174, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015**: Insere inciso VIII no art. 43 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, entre as finalidades da educação superior, seu envolvimento com a educação básica.
- **LEI Nº 13.184, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015**: Acrescenta § 2º ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para

## 200

### QUESTÕES FUNDAMENTADAS SOBRE FUNDEB\_SINAES\_PNLL\_PNE

dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a dez salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior.

- **LEI Nº 13.234, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015:** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação.
- **LEI Nº 13.348, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016:** Altera as Leis nºs 12.722, de 3 de outubro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta de educação infantil, para incluir as crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC e as crianças com deficiência e estabelecer novas regras de repasse do apoio financeiro, e 11.494, de 20 de junho de 2007, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências".
- **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016:** Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.
- **LEI Nº 13.366, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016:** Altera as Leis nºs 10.260, de 12 de julho de 2001, que "dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências", para atribuir às instituições de ensino responsabilidade parcial pela remuneração dos agentes operadores do Fundo, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para vedar a concessão de tutela antecipada que tenha por objeto a autorização para o funcionamento de curso de graduação por instituição de educação superior.

### COMO ADQUIRIR

<b>30,00</b>	<b>200 QUESTÕES FUNDAMENTADAS SOBRE FUNDEB_SINAES_PNLL_PNE</b>
--------------	--

**Você pode adquirir essa apostila efetuando o pagamento através de:**

**A) Depósito em conta**

**200**

**QUESTÕES FUNDAMENTADAS  
SOBRE  
FUNDEB\_SINAES\_PNLL\_PNE**

Favorecida: **Wilma Gomes de Freitas**  
Banco: **BRABESCO**  
Agência: **3065-1** (Teófilo Otoni-MG)  
Conta: **96730-0** (Corrente e poupança)  
CPF: **206.846.656-20**

**OU**

Favorecido: **Vivian Alves Gomes de Freitas**  
Banco: **CAIXA**  
Agência: **3662** (Teófilo Otoni-MG)  
Operação: **013**  
Conta: **10964-9** ( poupança)  
CPF: **049.774.563-19**

**E**

Favorecido: **Vivian Alves Gomes de Freitas**  
Banco: **Banco do Brasil**  
Agência: **0099-X** (Cajazeiras)  
Conta: **29563-9** (Conta corrente)  
CPF: **049.774.563-19**

Envie para o nosso e-mail [odiferencialconcursos@bol.com.br](mailto:odiferencialconcursos@bol.com.br) os dados do depósito (data, nº do documento e valor) e o nome da apostila adquirida.

**B) PAGSEGURO**

**Acesse o site [www.odiferencialconcursos.com.br](http://www.odiferencialconcursos.com.br) . Logo abaixo da apostila tem o botão do PAGSEGURO. É só clicar e seguir as instruções.**

**OBSERVAÇÃO:** Depois de concluída a negociação através de depósito ou do Pagseguro, caso não localize a apostila na sua **CAIXA DE ENTRADA**, favor verificar nas pastas **LIXO, QUARENTENA** ou **SPAM**.

**200**

**QUESTÕES FUNDAMENTADAS  
SOBRE  
FUNDEB\_SINAES\_PNLL\_PNE**

**Maiores esclarecimentos:**

**TIM 041 (33) 99161.3584**

**OI 031 (33) 98897-7616**

**CLARO 021 (33) 98404-0953**

**VIVO 015 (33) 99976-2642**

**FIXO: 031 (33) 3522-9494**

**WhatsApp: (33) 991155186**



**E-mail: [odiferencialconcursos@bol.com.br](mailto:odiferencialconcursos@bol.com.br)**

**[odiferencialconcursos@uol.com.br](mailto:odiferencialconcursos@uol.com.br)**

[APROVEITE E BAIXE OUTRAS APOSTILAS AMOSTRAS \(ANEXOS\)](#)

 **odiferencial**  
CONCURSOS  
[www.odiferencialconcursos.com.br](http://www.odiferencialconcursos.com.br)